



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº VTP.0022/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

*Designa servidores para composição da Comissão de Elaboração de Tabela de Referência para Aproveitamento de Estudos de Disciplinas da área de Matemática nos cursos superiores do Câmpus Votuporanga.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015:

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Elaboração de Tabela de Referência para Aproveitamento de Estudos de Disciplinas da área de Matemática nos cursos superiores do Câmpus Votuporanga:

FRANKLIN EMANUEL BARROS SOUKEFF
BRUNA GONÇALVES DE LIMA
EDER FLÁVIO PRADO
ELEN CRISTINA MAZUCCHI
JOSÉ RENATO CAMPOS
MATHEUS EDUARDO BOCCARDO

Art. 2º – O objetivo fundamental da comissão é a realização de estudo referenciado nos Planos Pedagógicos de Cursos (PPCs) de Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Licenciatura em Física e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus Votuporanga, em consonância com a Organização Didática do IFSP, para elaboração de minuta de Tabela de Referência sobre a equivalência de componentes curriculares da área de Matemática entre os cursos superiores, com vistas à subsidiar os pareceres referentes a solicitações de Aproveitamento de Estudos submetidas por estudantes dos cursos superiores do Câmpus Votuporanga perante a Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) nas datas previstas em Calendário Acadêmico.

Art. 3º – As atribuições desta comissão se encerram em 27 de maio de 2019, prazo para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

entrega da minuta de Tabela de Referência para Aproveitamento de Estudos de Disciplinas da área de Matemática.

Art. 4º – Esta comissão de atuação temporária fica dispensada da apresentação de Plano de Trabalho e Calendário de Reuniões.

Art. 5º – A carga horária semanal de dedicação às atividades desta comissão é de 2 (duas) horas semanais.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

MARCOS AMORIELLE FURINI

Diretor-Geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

28/03/2019

Retirado em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_